



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 13/2024, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

A Vice-reitora no exercício da Presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização no fluxo para defesa de memorial e progressão funcional para professor titular;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Gestão;

CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo fluxo para Defesa de Memorial e progressão funcional para Professor Titular da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*O fluxo, na íntegra, será disponibilizado no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Profa. Dra. Ilka do Amaral Soares
Vice-reitora no exercício da Presidência do CONSU

Publicada no DOE/AL em 06 de junho de 2024.

AVISO AO PÚBLICO IMA Nº 04/2024

Processo Administrativo Nº: 2023.15053949594.AINF.IMA
Vimos por meio deste, tornar público referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023.15050456572.UC'S.AINF lavrado em desfavor do empreendimento SAMUEL NOBERTO COSTA, escrita sob o CPF/CNPJ: 107.189.384-02 por "Desmatar a corte raso floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa do Bioma Caatinga, fora da Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente, numa área de 17,47 hectares, sendo 0,41 hectares área de APP - Área de Preservação Permanente." e do Termo de Embargo de nº Série "C", Talão: 0032 e Folha: 01596, no qual após tentativas de notificação por meio de correspondência e sem sucesso. Maceió, 05 de junho de 2024.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 859748

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA JS ALIMENTOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTE INSTITUTO.

PROCESSO: E:48040.0000000457/2024
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 088/2024
EXTRATO: Nº. 091/2024

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A Empresa JS Alimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.279.248/0001-46, com sede na Rua da Alegria, nº 160, andar 1, Sala 04 - Centro - CEP: 57.020-320 - Maceió/AL, representada pelo seu proprietário o Srº Jailton Da Silva Salomão, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº677.002.844-15;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de 200 (Duzentos) Pacotes de Café Em Pó de 250G e 100 (Cem) Pacotes 1KG de Açúcar Cristal De Origem Vegetal para este instituto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; Plano Interno 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000457/2024, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Protocolo 859455

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para aquisição de polissonógrafo. (proc.E:41010.0000012021/2024). As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6712. Maceió - AL, 06 de maio de 2024. Setor de Cotação - UNCISAL

Protocolo 859418

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022. Processo E:41010.0000005782/2024. CONTRATANTE: UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: MBM SEGURADORA SA, CNPJ 87.883.807/0001-06. Objeto do contrato: Alteração do Contrato UNCISAL nº 52/2022 em sua cláusula vigência. Data de Assinatura: 05/06/2024. Valor contratual: R\$ 9.180,00 (Nove mil, cento e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 12.122.1013.5041; Desc.: Modernização das unidades de ensino, pesquisa, extensão e de apoio administrativo Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; PO: 1144; Fonte: 1-500. Base legal: PARECER PGE/PLICGERAL Nº 25325588/2024, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 859822

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 13/2024, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

A Vice-reitora no exercício da Presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de atualização no fluxo para defesa de memorial e progressão funcional para professor titular; CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Gestão; CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo fluxo para Defesa de Memorial e progressão funcional para Professor Titular da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*O fluxo, na íntegra, será disponibilizado no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência. E cumpra-se.

Profa. Dra. Ilka do Amaral Soares
Vice-reitora no exercício da Presidência do CONSU

Protocolo 859396

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 14/2024, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

A Vice-reitora no exercício da Presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a carga horária docente em relação às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como àquelas de gestão institucional e complementares definidas nesse documento, no âmbito da UNCISAL; CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Acadêmica; CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2024,

RESOLVE: Aprovar a regulamentação da carga horária docente no âmbito da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, alterando a Resolução Consu nº 16/2022, conforme o que estabeleça a legislação em vigor.

*Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência. E cumpra-se.

Profa. Dra. Ilka do Amaral Soares
Vice-reitora no exercício da Presidência do CONSU



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

FLUXO PARA DEFESA DE MEMORIAL E PROGRESSÃO PARA PROFESSOR TITULAR

A solicitação de progressão para Titular está dividida em duas partes que devem ser executadas em dois processos distintos: **1** Processo para Defesa de Memorial, e **2**. Processo de progressão para Titular.

Primeiro Processo: para Defesa de Memorial

1. Professor (a) abre o processo no SEI para defesa de memorial e anexa cópia do Diploma de Doutorado e recibo da PROEG de que entregou, nesta Pró-Reitoria, cópia do Memorial elaborado segundo normas acadêmicas vigentes (em versão digital em PDF protegido) e cópia dos documentos comprobatórios (em versão digital). O processo deve ser encaminhado à PROGESP.
2. A PROGESP anexa a ficha funcional do professor e atesta atendimento em relação ao tempo de trabalho docente na UNCISAL conforme a lei estadual vigente.
 - 2.1 se forem atendidos os requisitos, o processo é encaminhado à PROPEP;
 - 2.2 se não forem atendidos, será dada ciência ao requerente e o processo arquivado.
3. A PROPEP analisa a validade nacional do diploma apresentado.
 - 3.1 se atender à lei, o processo é encaminhado à PROEG;
 - 3.2 se não atender, será encaminhado à PROGESP que dará ciência ao requerente e arquivará o processo.
4. A PROEG providencia a composição e análise da banca para defesa do memorial com 5 (cinco) professores titulares, sendo 3 (três) docentes efetivos da UNCISAL, 2 (dois) de outras Universidades, além de dois suplentes, sendo um da UNCISAL e outro de outra IES.
 - 4.1 A PROEG poderá aceitar indicação do docente/candidato para composição da banca;
 - 4.2 A PROEG encaminha a composição da Banca de Defesa de Memorial para a Reitoria providenciar a publicação através de Portaria no site da UNCISAL.
5. Continuando, a PROEG providencia a defesa pública do Memorial.
 - 5.1 O candidato poderá ser aprovado ou não, com maioria simples dos membros da banca;
 - 5.2 Após o resultado, a Ata devidamente assinada é entregue à PROEG pelos componentes da banca;
 - 5.3 Se aprovado, o candidato entrega à PROEG um exemplar do memorial em meio digital para compor o acervo da Biblioteca;
 - 5.4 A Proeg anexa, ao processo, a ata de resultado e a declaração de recebimento do memorial em formato digital (PDF), assinada pela Biblioteca Central;
 - 5.5 A Proeg finaliza o processo e dá ciência ao professor.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Segundo Processo: para Progressão para Titular

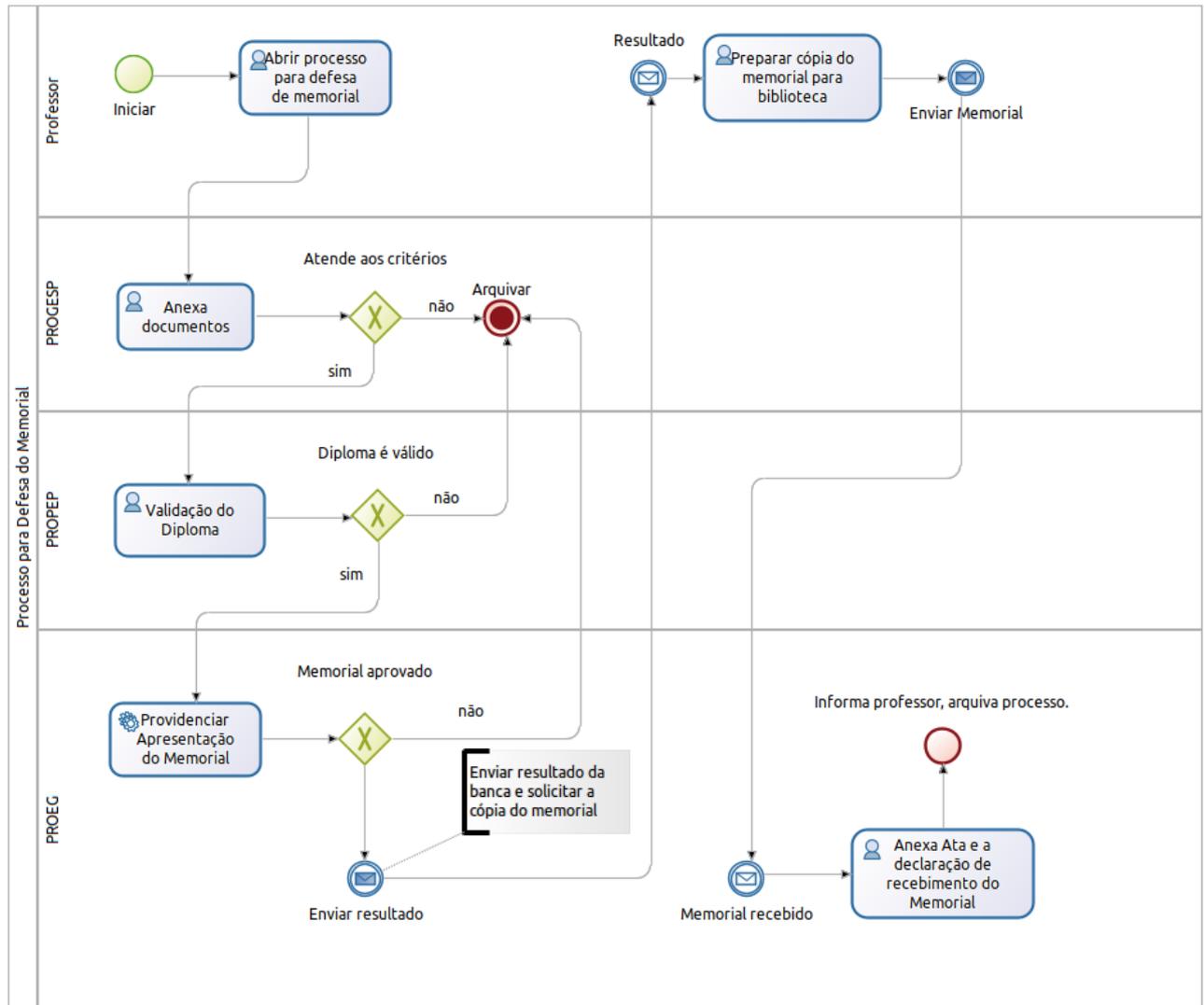
6. Após a aprovação da defesa do memorial, o professor abre novo processo com objetivo de progressão pra titular. Anexa requerimento de progressão e vincula o processo de defesa do memorial. O professor envia o processo de progressão para titular à PROGESP.
7. Por ser um novo processo, a PROGESP anexa a ficha funcional do professor e atesta atendimento em relação ao tempo de trabalho docente na UNCISAL conforme a lei estadual vigente, em seguida, encaminha o processo para a Comissão Técnica de Progressão Docente –CTPD.
8. A CTPD analisa se o processo está adequadamente instruído.
 - 8.1 Caso o processo atenda à lei, a CTPD o encaminha para a COJUR;
 - 8.2 Caso o processo não atenda à lei, o processo é encaminhado à instância responsável.
9. A COJUR analisa e dá as devidas providencias.
 - 9.1 O processo deverá ser encaminhado às instâncias deliberativas externas necessárias e posterior publicação no DOE. Em seguida retorna À PROGESP.
10. A PROGESP providencia o apostilamento na ficha funcional e os devidos encaminhamentos para implantação da progressão pela PROGESP/SUPLAF.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamemha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

FLUXOGRAMA DO 1º PROCESSO:
DEFESA DE MEMORIAL





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

FLUXOGRAMA DO 2º PROCESSO:
PROGRESSÃO PARA TITULAR

